Resolução nº : 1567/2003
Protocolo nº : 184770/03
Origem : TELEPAR CELULAR S/A
Interessado : TELEPAR CELULAR S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00311-1 na importância de R$ 1.252,00 (mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA